



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 054/2017 - FMS e 055/2017 - FMS.

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº PP-002-FMS/2017

Objeto Contratual: aquisição de combustíveis (gasolina e diesel marítimo) e lubrificantes, destinados as ações desenvolvidas pela Divisão de Vigilância em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde da Zona Rural, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência do Pregão nº PP-002-FMS/2017, Anexo III deste Edital

O Sra. TATIANE COELHO MAZZONI, SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e as Empresas: SANTOS & SARUBBI LTDA - ME e M. C. D. CARVALHO & CIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BRUNO DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 939.217.212-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ORIXIMINÁ - PA, 18 DE ABRIL DE 2017.

TATIANE COELHO MAZZONI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO CONTRATO